COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 087/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 "ALTERA O INCISO I, DO ART. 10, DA LEI 1.271/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

O objetivo da mesma é garantir direito aos servidores que na ocasião da extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, não se enquadraram no Regime Geral da Previdência.

A matéria faz justiça e garante o direito aos servidores que são contribuintes para que após constatado a incapacidade fique amparado como aposentadoria por invalidez.

A matéria é lega, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 087/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 "ALTERA O INCISO I, DO ART. 10, DA LEI 1.271/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma garante o direito dos servidores que na data da extinção do Instituto de Previdência Municipal, se encontravam em licenciados por motivo de doença e não se enquadra no Regime Geral de Previdência.

Concluído como inválido pela avaliação da junta médica, os mesmos serão amparados pelo Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.

A matéria tem norma legal, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 04 de julho de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR